



MUNICÍPIO DE VINHAIS

EDITAL
7/2015

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)
Abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 7 estagiários

Atendendo ao previsto do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 06 de novembro, portaria n.º 25/2014, de 09 de dezembro, Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e nos termos do despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro, do Secretário de Estado da Administração Local, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do Artigo n.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 7 estagiários nos termos a seguir descritos:

1 - Destinatários: Nos termos do Art.º 4 do Dec. Lei n.º 166/2014 de 06 de Novembro, O PEPAL destina -se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, considera-se que preenche os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 quem se encontre numa das seguintes situações:

- a) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- b) Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.

No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade estabelecido na alínea b) do n.º 1 é de 35 anos.

1.1 - Quota de estágios reservados a portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %: Nos termos do despacho n.º 1402/2015 de 11 de fevereiro do Senhor Secretário de Estado da Administração Local;

2 -Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:

1- na área de Serviço Social, 1- na área de Desporto, 1- Na área de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidades Humanas, 1- na área de Ciências da Comunicação, 1 – na área de Línguas para as Relações Internacionais, 1- na área de Engenharia Alimentar, 1 – na área de Direito.

3 - Local de realização dos estágios: Na área do concelho de Vinhais;

4 - Duração dos estágios: 12 meses;

5- Plano de Estágio: Plano Individual de estágio em anexo;

6 – Forma e Prazo de apresentação da candidatura:

6.1 – A candidatura deve ser entregue no prazo de 10 dias uteis, contados a partir da publicação deste aviso no site oficial do município e deverá ser efetuada em suporte de papel,



MUNICIPIO DE VINHAIS

através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL- 5ª Edição, disponível no site da autarquia www.cm-vinhais.pt e no portal autárquico www.portalautarquico.pt;

6.1.1 – Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

6.2 - As candidaturas devem ser entregues pessoalmente, ou remetida pelo correio Registo com A/R para: Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais;

6.3 – O requerimento de candidatura devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado pela seguinte documentação:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação civil;
- b) Cópia do documento de identificação fiscal (caso não detenha Cartão de Cidadão);
- c) Declaração da segurança social do qual conste o número de remunerações da(o) candidata(o), ou a não existência das mesmas;
- d) Cópia do certificado de licenciatura ou mestrado integrado;
- e) Cópia de certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação, quando existirem;
- f) Cópia de comprovativo da morada;
- g) Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do registo previsto na lei);

6.4 – A não apresentação dos documentos da alíneas a) a g) do item 6.3 até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos da edição do PEPAL;

7 - Método(s) de seleção:

Nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro será: Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

7.1 - Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação Curricular:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = (HAB + FP + EP)/(3)$ sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
Superior ao grau exigido — 20 valores.

FP=Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:
Sem ações de formação — 10 valores.

Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência ou inferior a um ano de experiência — 10 valores;

Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência — 15 valores;



MUNICIPIO DE VINHAIS

2 anos de Experiência ou mais — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

7.2 -A Entrevista: Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- Planeamento e organização;
- Capacidade de comunicação;
- Relacionamento Interpessoal;
- Motivação e Interesse Profissional;

Por cada entrevista individual será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles nos termos seguintes:

Nível Classificativo	Valoração Final da EI
Insuficiente	De 00 a 05 valores
Reduzido	De 06 a 09 valores
Suficiente	De 10 a 13 valores
Bom	De 14 a 16 valores
Elevado	De 17 a 20 valores

A falta de Comparência dos candidatos à entrevista individual equivale à desistência do procedimento.

8 - Constituição do Júri:

Presidente do Júri	Dr. Pedro Miguel Martins Miranda	Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência
1º Vogal Efetivo	Dr.ª Maria da Glória Pires Cruz Veleda	Técnica Superior de Serviço Social, que substituirá o presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos
2º Vogal Efetivo	Dr.ª Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais	Técnica Superior de Educação
1º Vogal Suplente	Dr.ª Maria José Gomes Madureira	Técnica de Sociologia
2º Vogal Suplente	Eng.º Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos	Técnico Superior de Engenharia Civil

9 - Notificação dos candidatos: os candidatos excluídos/ admitidos serão notificados pelas seguintes formas: Aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Vinhais e correio eletrónico;

10 - De acordo com o preceituado no n.º 4 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos sucessivamente:

- a) Residente no Município de Vinhais;



MUNICIPIO DE VINHAIS

11- Ordenação final:

OF = 40%AC + 60% EI.

12 - Bolsa de estágio e outros apoios:

- Bolsa de estágio mensal, no montante fixado na Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro;
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- Seguro de acidente de trabalho.

13 – Prazo de validade: os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva assinatura de contrato de estágio pelos candidatos selecionados

Vinhais 10 de Março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.)



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Serviço Social)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica da Ação Social. - Colaborar no acompanhamento, realização de processos/projetos da área social e educação. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento do Concelho – Rede Social. - Colaborar com a equipa de apoio aos idosos. - Colaborar nos projetos do domínio de combate à pobreza e à exclusão social desenvolvidos pelo Município. - Elaborar relatórios/Informações sociais de famílias em situação de vulnerabilidade que solicitem apoio à Autarquia.

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Desporto)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural. - Colaborar no acompanhamento, realização de atividades desenvolvidas pelo Complexo das Piscinas Cobertas e Descobertas. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Apoiar o Complexo Desportivo das Piscinas Cobertas e Descobertas na vigilância da piscina, lecionar aulas de natação e hidroginástica e apoiar o ginásio, supervisão. - Apoiar as Associações desportivas da localidade. - Apoiar a realização de atividades relacionadas com o desporto, no complexo desportivo.



MUNICIPIO DE VINHAIS

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Ciências da Comunicação)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica do Gabinete de apoio à Presidência. - Colaborar com o Gabinete de apoio à Presidência. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Colaborar na recolha de informação para o Boletim Municipal. - Colaborar na conceção, impressão e distribuição do Boletim Municipal. - Colaborar na elaboração e edição de comunicados, brochuras e outra documentação informativa destinada a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais e da autarquia. - Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos e audiovisuais e outros, as iniciativas organizadas pelo município e pelos seus serviços e promover a sua divulgação. - Colaborar na elaboração e/ou gestão dos meios de comunicação adotados pela autarquia. - Colaborar na elaboração de publicidade do município nos órgãos de comunicação social, conceção e uniformização da imagem gráfica, desenvolvimento e implementação de campanhas, produtos e meios de comunicação necessários aos vários setores de atividade a prosseguir, competindo-lhe ainda catalogar, registar e manter atualizada a base de dados de materiais e produtos produzidos de forma a garantir a racionalização de meios e a reutilização de materiais.

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Engenharia Alimentar)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica da - Colaborar na implementação de HACCP. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Colaborar na implementação de HACCP. - Colaborar e orientar a confeção de alimentação (qualidade alimentar). - Realizar o controlo e gestão da qualidade alimentar. - Implementação de boas práticas de higiene. - Colaborar na realização de formações da área alimentar (segurança e higiene alimentar).



MUNICIPIO DE VINHAIS

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Línguas para as Relações Internacionais)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural. - Colaborar na preparação de atividades turísticas. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Colaborar com o Centro Cultural e o Posto de Turismo na tradução de panfletos, nas visitas guiadas e no atendimento de turistas. - Colaborar e apoiar todas as secções do Município sempre que solicitado. - Apoiar na organização de eventos e desenvolvimento de parcerias com instituições e empresas estrangeiras quando necessário. - Elaboração de protocolos e apoio nas comunicações externas no contato com grupos estrangeiros.

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidades Humanas)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação e os procedimentos da equipa técnica da Divisão do Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos. - Colaborar no acompanhamento e avaliação das condições de acessibilidades em equipamentos públicos. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Avaliação das condições de acessibilidade. - Colaborar no levantamento de barreiras arquitetónicas nos equipamentos públicos. - Colaborar na implementação de um Plano Municipal de promoção de Acessibilidade do Concelho de Vinhais. - Colaborar na elaboração da proposta para implementação do Centro de Reabilitação de Vinhais. - Implementação das propostas de acessibilidade. - Elaborar uma exposição de resultados para apresentar em reunião de câmara municipal, a fim de transmitir os conteúdos anteriormente expostos.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

(Licenciatura em Direito)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Conhecer a legislação municipal e os procedimentos inerentes às competências e atribuições do município. - Colaborar na elaboração de informações jurídicas, contratos, protocolos e outros documentos jurídicos. - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara Municipal.	- Estudo da legislação em vigor e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Departamento. - Elaboração de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e à concretização das competências e políticas do Município. - Elaboração de pareceres e informações jurídicas sobre interpretação e aplicação da legislação, bem como de regulamentos municipais e normas internas. - Compilação e organização de documentação para efeito da elaboração de manuais, normas, atas e demais documentação atinentes ao Departamento. - Colaboração na elaboração e/ou alteração de contratos, protocolos, projetos de Regulamentos Municipais, bem como na instrução de processos de contraordenações e de execução fiscal. - Recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e/ou outra informação relevante para o Município.